



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Informação

Projetos de Resolução n.ºs [396/XIII/1.ª \(PSD\)](#)
e [424/XIII/1.ª \(BE\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **13 de julho de 2016**

Situação do Financiamento da Formação Profissional para Pessoas com Deficiência e Incapacidades

e

Recomenda ao Governo a implementação de medidas urgentes que permitam debelar as dificuldades no âmbito da formação dirigida a pessoas com deficiência e incapacidade.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentarem os Projetos de Resolução n.ºs 396/XIII (1.ª) e 424/XIII (1.ª) ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República a 29 de junho e a 7 de julho, foram admitidas a 01 de julho e a 07 de julho de 2016, respetivamente, e baixaram nessas datas à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
3. Os projetos de resolução contêm uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 13 de julho de 2016 nos seguintes termos:
 - A Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) introduziu a discussão dizendo que o Governo decidiu, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2016, de 25 de janeiro, uma medida temporária específica de apoio financeiro à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade, a qual foi tomada para assegurar o financiamento destas entidades durante três meses, na expectativa de que após esse período temporal o novo Programa Operacional estivesse a trabalhar regular e consistentemente. Acontece, porém, que no fim do segundo trimestre do ano corrente, ou seja, um trimestre para lá do esperado, ainda não foi conseguido o funcionamento regular do POISE e milhares de formandos com necessidades especiais e as entidades que os apoiam encontram-se numa situação de fragilidade financeira que impede o normal pagamento de bolsas aos formandos e de salários aos trabalhadores das entidades formadoras. A situação é dramática para a sustentabilidade das dezenas de instituições; é perturbadora para milhares de formandos que podem deixar de receber apoios

financeiros previstos e ver mesmo a sua formação interrompida. É desestabilizadora da vida profissional e pessoal de milhares de trabalhadores daquelas instituições que correm o risco de não receber salário ou mesmo serem suspensos nas suas funções profissionais. É uma situação de colapso eminente, não apenas financeiro, mas também social e económico, nesta área institucional tão sensível. Nestes termos, decide a Assembleia da República, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo:

1 – Que, de imediato, o Governo proceda a um adiamento extraordinário que possa ser processado de imediato e chegue, tão rápido quanto possível, às Instituições que promovem a formação profissional para as pessoas com deficiência e incapacidades;

2 – Que seja acelerado o processo de decisão dos concursos referentes à atribuição de financiamentos previstos no Quadro Comunitário Portugal 2020.

- Interveio de seguida o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) para apresentar o respetivo projeto de resolução: Começou por dizer que existem mais de 100 entidades em Portugal que desenvolvem formação direcionada a pessoas com deficiência, o que significa um universo de aproximadamente 7000 pessoas em formação e cerca de 2000 trabalhadores.

No final do ano de 2015, terminou o quadro de financiamento do Programa Operacional de Potencial Humano (POPH), programa temático do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) que deveria ser substituído pelo Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego (POISE). No entanto, no início do ano, o POISE não estava ainda operacional. A este propósito, em resposta à pergunta n.º 960/XIII/1.ª do Bloco de Esquerda, o Governo referiu que “na anterior legislatura, entre o fecho do então vigente quadro comunitário (QREN) e a operacionalização das candidaturas no âmbito do Portugal 2020, relativas à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade, não se cuidou de assegurar a continuidade dos apoios. O que acarretou o risco efetivo e gravíssimo de ausência de financiamento destas entidades, com prejuízo para as próprias, mas, sobretudo, para os destinatários finais deste programa”.

Ou seja, esta formação estava em risco efetivo de continuidade, situação para a qual as entidades respetivas já alertavam há mais de dois anos.

Atendendo a esta conjuntura, a Presidência do Conselho de Ministros fez aprovar a Resolução n.º 4/2016, publicada em Diário da República, 1.ª série - N.º 16 - 25 de janeiro de 2016. Esta resolução veio “criar uma medida temporária específica de apoio financeiro à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade” com o objetivo de “assegurar a continuidade das ações de qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade já iniciadas”. O montante disponibilizado foi de 7 365 550,26€, sendo concedido pelo Instituto de Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.) a 125 entidades, nos termos preconizados no Anexo desta resolução.

Estas verbas destinavam-se a assegurar o funcionamento das entidades durante o primeiro trimestre de 2016, ou seja, até 31 de março, uma vez que seria de prever que, nessa data o POISE estivesse já operacional (o que não aconteceu). No entanto, em meados de fevereiro diversas instituições começaram a debater-se com dificuldades uma vez que a verba disponibilizada era, no geral, inferior ao período a que se destinava. Como tal, diversas instituições estão a braços com tremendas dificuldades para assegurarem o seu trabalho quotidiano, registando mesmo salários em atraso. Acresce que as candidaturas ao POISE destinadas a “Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade” decorreram até 31 de março, o que significa que, evidentemente, no dia 1 de abril a análise dos processos não estava concluída nem as verbas inerentes desbloqueadas. Consequentemente, estas instituições que já estavam a debater-se com imensas dificuldades estão agora num sufoco tremendo.

O Bloco de Esquerda tem acompanhado atentamente esta situação, tendo reunido com diversas associações e instituições que desenvolvem formação direcionada à qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade, sendo transversal e consensual a perceção de que há muito se sabia que este cenário poderia vir a ocorrer. No entanto, não foi assegurada uma transição fluida do POPH para o POISE, situação que motiva agora as graves dificuldades com que instituições, utentes e profissionais se deparam. É, portanto, essencial que sejam implementadas medidas urgentes que permitam

debelar estes constrangimentos, assegurando a continuidade das formações em curso bem como o desenvolvimento de novas ações de formação, no âmbito do POISE.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1 - A implementação de medidas que permitam debelar as dificuldades sentidas pelas instituições que desenvolvem formação dirigida a pessoas com deficiência e incapacidade, designadamente as definidas no anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2016;

2 - Que as candidaturas apresentadas no âmbito da Tipologia de Operação 3.01 - "Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade", do POISE, sejam analisadas com carácter de urgência;

3 - Que sejam implementadas iniciativas de esclarecimento e acompanhamento das instituições que se candidataram no âmbito da Tipologia de Operação 3.01 - "Qualificação de pessoas com deficiência e incapacidade" do POISE, garantindo informação clara sobre os prazos e as calendarizações previstas para desbloqueio de verbas.

- Interveio a Senhora Deputada Maria da Luz Rosinha (PS) que começou por dizer que a transição de um programa para o outro não foi devidamente acautelada pelo anterior governo, até pela maior complexidade que, do ponto de vista informático, foi criada. Assegurou contudo que o atual Governo está atento e preocupado com aquele problema que tem vindo a avolumar-se e que está a criar condições para efetuar pagamentos na 2.^a quinzena do mês em curso.
- O Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP), depois de pedir à atual maioria que assuma as responsabilidades de quem governa, porque, passados 8 meses de governação, não faz sentido assacar responsabilidades ao anterior

Comissão de Trabalho e Segurança Social

governo, assinalou que o GP do CDS-PP apoia ambos os projetos de resolução.

- A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) lembrou que há salários em atraso e dívidas a fornecedores por pagar e que a empresa de software implicada tem reiteradamente incumprido. Concluiu dizendo que financiar necessidades permanentes através de fundos comunitários cria frequentemente estes problemas.
- A Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) interveio a final para dizer que o GP do PSD se demite de apurar responsabilidades e que, enquanto parlamentares, têm o dever de tentar resolver aquele problema.
- Também o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) teceu breves comentários às intervenções anteriores.

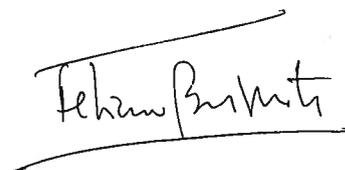
6

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) (minuto 00:55) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 396/XIII (1.ª) (PSD) e 424/XIII (1.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 18 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Feliciano Barreiras Duarte